

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE Nº 3.921 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do município de Currais Novos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 071/2023, de autoria da Mesa Diretora, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito são fixados, respectivamente, em R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) e em R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

**Art. 2º** O subsídio mensal dos Secretários Municipais é fixado em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio "Raul Macêdo", em 27 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal